

INTERESSADO: Colégio Cientista		
EMENTA: Recredencia o Colégio Cientista, INEP/Censo Escolar nº 23076046, Instituição sediada nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 09140067/2021	PARECER Nº 0293/2021	APROVADO EM: 22.09.2021

I – RELATÓRIO

Ana Maria Alves Gadelha, diretora pedagógica do Colégio Cientista, Instituição sediada nesta capital, mediante processo nº 091140067/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referido Colégio é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua 31, nº 340, Conjunto Polar, Bairro Vila Velha, CEP: 60.347-650, nesta capital, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 09.425.950/0001-32, com INEP/Censo Escolar nº 23076046, e, quanto ao credenciamento, fora amparado pela Resolução CEE nº 486/2020.

Integram o quadro técnico-administrativo a Professora Ana Maria Alves Gadelha, diretora pedagógica, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 17.067, e a secretária escolar, Maria Zelonete Correia, Registro nº aaa001803.

O corpo docente dessa instituição é composto de 33 (trinta e três) professores, sendo 28 (vinte e oito) habilitados (84,84,%).

A proposta pedagógica dessa Instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem; encontra-se estruturada de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica; com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o plano de ação fundamentado nos aspectos fundantes da BNCC.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente. Está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

O acervo bibliográfico é constituído de 6.441 títulos para um total de 299 alunos matriculados, revelando uma proporção de 21.54 títulos por aluno.

see *af* *af*

Cont. do Parecer nº 0293/2021

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem amparo da Lei nº 9.394/1996 e das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer do relator, com base na Informação nº 0552/2021, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Cientista, INEP/Censo Escolar nº 23076046, Instituição sediada nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.


IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2021.



TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora



SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE